A REGRESSIVIDADE DENTRO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

Maria Clara Brito Peloso

Evelyn Maria de Jesus Pereira

Palavras-chave: Regressividade. Tributação. Desigualdade. Porcentagem.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo científico possui como objetivo central de pesquisa o evidenciamento acerca da regressividade existente dentro do Sistema Tributário Nacional, questão basilar para a compreensão da desigualdade histórica existente dentro do Brasil que se evidencia pelo próprio funcionamento de aparatos do Estado. Sequencialmente, a maioria dos artigos que constam sobre esse tema não conseguem responder, de maneira precisa, o motivo construtivo e ordenador da necessidade de mudança dentro do sistema de captação de tributos da maioria dos indivíduos que compõe o sistema nacional, provando-se omissos em relação ao tema de desigualdade social, econômica e cultural entre os brasileiros e a própria capacidade estrutural lesiva da equidade, princípio essencial dentro das relações jurídicas entre os membros do escopo social, possuindo como objetivo geral o entendimento e compreensão das diversas formas que os impostos são captados pelo Estado e como essa ação de captação favorece ainda mais desigualdades. Esse tema possui uma importância social e científica bastante expressiva, visto que, ainda hoje, muitas questões relacionadas à dívida histórica com classes que nasceram desiguais ainda não são vistas e compreendidas como deveriam, provando-se ser uma discussão contemporânea em todos os sentidos, entendendo que, uma simples mudança na maneira como a tributação brasileira funciona e como esses impostos são captados, já capacita mudanças e maior harmonia entre as classes sociais que compõe o Brasil, contribuindo para que o litígio social reduza.

Por fim, a metodologia caracteriza-se como pesquisa aplicada, com objetivos explicativos, orientada pelo método hipotético-dedutivo, baseando-se em pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa.

2 DESENVOLVIMENTO

Desde a Constituição Federal de 1988, diversos governos tentaram promover reforma tributária no Brasil, mas ignoraram a distribuição desigual da carga fiscal na sociedade. O 1% mais rico recebe acima de R$28.000,00 mensais, enquanto os super-ricos (0,1%) possuem renda superior a R$1,2 milhão/ano. Embora o princípio da capacidade contributiva (art. 145, §1º da CF/88) preveja que, quem pode mais, pague proporcionalmente mais, na prática o sistema é regressivo: quase 50% da arrecadação provém de tributação indireta, que incide sobre bens e serviços, pode-se mencionar que “impostos indiretos são, por natureza, violadores do princípio básico da equidade vertical e horizontal, na medida em que eles recaem de forma igual para sujeitos desiguais.” (Furno, 2025, p. 5). Os países menos desiguais utilizam maior participação do imposto direto, como França, Japão e Inglaterra, capaz de tributar mais quem ganha e tem mais. No Brasil, o sistema inibe o desenvolvimento social ao retirar, proporcionalmente, mais renda dos menos favorecidos, enquanto pouco arrecada de tributos diretos com capacidade de reduzir a concentração de renda e patrimônio, visto que as alíquotas mantêm-se entre 15% e 22,5%, havendo casos de isenção total de impostos. A tênue progressividade cede à regressividade a partir de 20 salários mínimos, faixa em que a renda passa a ser constituída crescentemente de rendimentos isentos, corroborando ainda mais para as desigualdades. Em síntese, quem ganha 5 salários mínimos recolhe proporcionalmente mais imposto de renda do que quem aufere acima de 320 salários mínimos. Os millionários em dólar no Brasil pagam alíquota efetiva de apenas 20,6%, enquanto o brasileiro médio paga 42,5% (Saito, 2022, p. 14). Na proposta do Governo Federal, aqueles que, originariamente, já possuem proporcionalmente menos renda são vinculados a uma maior porcentagem de impostos, devido à regressividade existente no Sistema Tributário brasileiro.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo assim, os dados demonstram que, proporcionalmente, os mais marginalizados economicamente pagam mais impostos que os ricos no Brasil. O sistema tributário regressivo potencializa o quadro de desigualdade histórica, protegendo aqueles que deveriam contribuir mais ativamente na captação de tributos, mas que, na maioria das vezes, nem mesmo realizam a declaração do imposto de renda, reiterando crimes não revelados, a chamada cifra dourada (crimes de colarinho branco, demonstrado principalmente na sonegação fiscal). Os ricos e super-ricos, que compõem cerca de 1,1% da população e têm como principal fonte de renda a acumulação de patrimônio, são também os responsáveis pelos maiores crimes de sonegação, evidenciando a impunidade do sistema tributário-penal brasileiro e a omissão do Estado. Embora o Governo Federal tenha, recentemente (2026), instituído tributação mínima de 10% para rendas acima de R$600 mil anuais (Lei 15.270/24) e isenção do IRPF para quem recebe até R$5.000,00 mensais, beneficiando cerca de 10 milhões de pessoas, tais medidas ainda são insuficientes, visto que a junção das classes médiaalta, média e baixa compõe cerca de 97% da população brasileira e, ainda assim, não faz parte da faixa que distorce a situação econômica do país auxiliados pela regressividade do sistema.

4 REFERÊNCIAS

BRASIL. **[Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 9 maio 2026.

BRASIL. **Lei n° 15.270,** de 26 de novembro de 2024.

FURNO, Juliane. **6 fatos que explicam por que você paga mais impostos do que os super ricos no Brasil – e como mudar isso.** The Intercept Brasil, [S. l.], 7 de julho de 2025. Disponível em: theintercept.com. Acesso em: 9 maio 2026.

LEITE, Acácio et al. **Reforma Tributária Solidária.** 1. ed. São Paulo: Plataforma Política Social, 2018.

SAITO, Hideyo**. Ricos devem pagar mais imposto.** Revista Mouro, 2022.